



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

Publicada no DJE n. 073, de 22/04/2021, p. 1

INSTRUÇÃO n. 063/2021-TJRO

Alterado pela Resolução N. 211/2021-TJRO, de 13/07/2021 - Flexão de Gênero

Altera a Instrução n. 020/2017-PR que dispõe sobre o controle de acesso às unidades do Poder Judiciário do Estado de Rondônia por magistrados(as), advogados(as), servidores(as) ativos(as) e inativos(as), residentes judiciais, estagiários(as), prestadores(as) de serviço, visitantes e autoridades.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício 3201 ([1927817](#)), de 29/10/2020, do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia (Sinjur);

CONSIDERANDO o Processo n. 0014261-42.2020.8.22.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o § 2º do art. 3º da Instrução n. 020/2017-PR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

.....
§ 2º *Excetuam-se quanto ao contido no inciso VI e § 1º: (NR)*

a) o ingresso de pessoa que, por urgência, impossibilidade circunstancial, bem assim nos casos decorrentes de recomendação ou necessidade médica, devidamente justificada a condição excepcional e provisória, não possa vestir-se de outro modo; (NR)

b) os(as) magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) que fazem uso de bicicleta como meio de locomoção, os(as) quais poderão adentrar ao prédio com roupa esportiva apenas para dirigir-se ao vestiário/banheiro mais cômodo, a fim de realizar a troca por vestimenta adequada antes de iniciar sua jornada de trabalho. (NR)"

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOCHI MORI**, Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, em 19/04/2021, às 13:42 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **2053302** e o código CRC **71BF068B**.
